



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

NOTA PÚBLICA

Conforme os termos divulgados pelos meios de comunicação social, no último dia 18 de junho, foi proferida decisão do juiz Jeronimo Villas Boas, da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Goiânia, tomando a iniciativa de não reconhecer a união estável do casal Liorcino Mendes e Odílio Torres. Também foi determinado que nenhuma união estável entre pessoas do mesmo sexo fosse registrada nos cartórios daquela capital, a não ser por meio de expressa ordem judicial.

Contrariando frontalmente a histórica decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida com efeito vinculante, que no último dia 5 de maio reconheceu as uniões homossexuais como entidades familiares, o juiz goiano, se motivado com propósito discriminatório e deliberado, ultrapassou os poderes e os deveres inerentes ao exercício da magistratura, com violação direta dos direitos humanos e fundamentais da população LGBT.

Felizmente, a corregedora do Tribunal de Justiça de Goiás, desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, “tornou sem efeito” essa determinação discriminatória e determinou que os cartórios goianos continuem realizando o registro das uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo.

O CNCD LGBT manifesta seu repúdio à postura do juiz Jeronimo Villas Boas e indica à Secretaria de Direitos Humanos e ao Ministério da Justiça que solicitem ao Conselho Nacional de Justiça a análise do ocorrido, investigando se o referido magistrado objetivou, de forma direta e deliberada, desrespeitar a decisão do STF, proferida com efeito vinculante, e, acaso verificada essa hipótese, tome as medidas cabíveis.

Reafirmamos nosso apreço e confiança no Judiciário brasileiro, que tem avançado na garantia dos direitos constitucionais da não-discriminação, da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da laicidade do Estado, promovendo a cidadania de todas as pessoas, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

São Paulo, 22 de junho de 2011.

Plenário do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas,
Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT

Secretaria Executiva do CNCD/LGBT

cncd@sdh.gov.br

(61) 2025 9076 / 2025 7944 / 2025 7884